ATA Nº 215 / 2018

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às treze e trinta horas, nas dependências do IPREVI-HO, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Administração com a seguinte pauta do dia: **- Aprovação das atas dos meses de outubro e novembro; - Prestação de contas novembro/2018 (análise do demonstrativo de recursos recebidos; análise do demonstrativo – conta banco; pagamentos efetuados no período); - Aprovação do cronograma de reuniões para o exercício de 2019; - Aprovação do cronograma da folha de pagamento para o exercício de 2019; - Cálculo atuarial: orçamento e valores para 2019 (aprovação da despesa); - Pró-gestão: orçamento das entidades certificadoras credenciadas pela Secretaria de Previdência (aprovação da despesa); - Edital de assembléia para prestação de contas do exercício de 2018 e aprovação de servidor para cargo de Diretor de Gestão Administrativa; - Outros assuntos de ordem administrativa.** Membros presentes: Andréa Paludo; Carmen Terezinha Ghiggi; Vera Lúcia Brandalise; Sirlei de Fátima Miguelão, Valdemar do Amaral e Silva; Brunna Karla Costenaro Provenci; do IPREVI-HO: as servidoras Charlene Rampazzo. Membros faltantes: Adriano Baretta Mandryk (com justificativa), Jaqueline Razera (sem justificativa), Romano Marchioro (sem justificativa) e Loredí de Deus e Silva (sem justificativa). Verificado o quorum, a Presidente do Conselho de Administração, Sirlei de Fátima Miguelão, deu as boas vindas a todos e passou a palavra à Diretora de Gestão Financeira, Charlene Rampazzo, que leu a ata da última reunião para os presentes, a qual achada conforme, foi devidamente assinada. Na sequência, a Diretora de Gestão Financeira passou a detalhar os relatórios de prestação de contas, inicialmente pelas receitas de contribuições e despesas realizadas no mês de novembro do corrente, também informou que os repasses de contribuições estão em dia, com os devidos valores retirados dos relatórios; as receitas do IPREVI (contribuições, aportes, compensação previdenciária e rendimentos dos investimentos) atingiram o valor de R$ 901.683,19 (novecentos e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) e as despesas compreendidas em pagamentos de serviços de terceiros, detalhadas aos Conselheiros, bem como os valores pagos em folha de pagamento de inativos e pensionistas, de benefícios de auxílio-doença e salário maternidade e de servidores cedidos, foram de R$491.856,34 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos); os conselheiros Andréa e Valdemar fizeram breves colocações acerca da especulação da reforma previdenciária; em seguida, Charlene prosseguiu com a carteira de investimentos, quanto a rentabilidade, esta foi positiva no período analisado, no valor de R$ 360.122,65 (trezentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) e R$ 16.618,88 (dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos); O patrimônio financeiro do IPREVI atingiu o montante de R$ 57.506.915,21 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e quinze reais e vinte e um centavos); a meta atuarial do mês foi alcançada, ficando 0,86% acima da meta de 0,24%. Na sequência, foi repassado aos conselheiros para a devida discussão e aprovação o cronograma de reuniões e de pagamentos para o exercício 2019, sendo que ambos foram aprovados sem ressalvas. Ato contínuo, Charlene explanou acerca do cálculo atuarial, sendo que esta buscou orçamentos de empresas para efetuarem o serviço, estando em posse de quatro orçamentos. Contudo, há informações que desabonam a empresa que apresentou o menor valor, desta forma, tendo em vista a pouca diferença de valores, o Conselho decidiu por contratar a mesma empresa que havia feito o serviço no corrente ano, a qual apresentou o segundo melhor orçamento, inclusive com valor abaixo do já contratado; Na sequência passou-se a analisar a exigência da certificação do Pró-Gestão, Charlene cientificou os conselheiros de que só há duas empresas que fazem essa certificação, a qual terá validade de 3 (três) anos e será feita sem auditoria em loco devido aos custos. Assim, optou-se pela empresa ICQ Brasil, que apresentou o

orçamento de menor valor, com diferença de valores era bastante elevada. Em seguida tratou-se da Assembleia de prestação de contas do exercício 2018, bem como de aprovação do nome da servidora Brunna Karla Costenaro Provenci para ocupar o cargo de Diretora de Gestão Administrativa, a qual ficou acordado que dar-se-á na data de 07 de fevereiro de 2019. Foram repassados aos conselheiros o alerta de que aumentará, nos próximos meses, a folha de pagamentos do IPREVI-HO haja vista a programação de várias aposentadorias no primeiro trimestre de 2019, Charlene repassou que o contrato com a empresa SMI será aditivado, assim como os Termos de Credenciamento com os peritos. Foram passadas informações também acerca do e-sfinge folha e, por fim, a Diretora de Gestão Financeira colocou em pauta um ofício direcionado pela atual Diretora de Gestão Administrativa, Jaqueline Razera, acerca da retenção de IRRF em sua folha de pagamento tendo em vista que encontra-se em auxílio doença, Charlene evidenciou que tomou todas as providências cabíveis, inclusive solicitando suporte do Departamento Pessoal do Município e da Betha Sistemas e que após muitas tratativas obteve êxito para dirimir a questão. O conselho optou por não acatar toda a solicitação da servidora, a qual havia requerido a devolução do IRRF retido nos meses de novembro e dezembro, com base no art. 48 da Lei 8.541/1992, que é aplicada a todos os servidores em auxílio-doença. Porém, conforme o disposto na Lei Complementar nº 179/2005, no §7º do art. 37, nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração, o qual debatido entre os conselheiros, entende-se que a servidora, apesar de cedida, permanece vinculada ao Município e, portanto, os primeiros quinze dias não terão isenção do IRRF, visto que a servidora estará em auxílio-doença efetivamente a partir 05 de dezembro, já que o atestado médico é datado em 21 de novembro. Com relação ao décimo terceiro salário, haverá devolução de 1/12, correspondente ao mês de dezembro, pois nos outros onze avos a servidora estava em efetivo exercício. Dirimidas as questões feitas pelos presentes, e em nada mais havendo, cumprida a ordem do dia, aprovaram-se os relatórios de prestação de contas e deu-se por encerrada a presente sessão, sendo que eu, Charlene Rampazzo, designada para secretariar esta sessão, lavrei a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.